

DECRETO MUNICIPAL Nº 2789/20, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Decreta a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.191,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e um reais), por Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde para ações contra o Covid-19, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1701/19, Inciso III, de 12 de dezembro de 2019, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.191,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos das despesas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.03. ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – UNIÃO

2037. Atividades da Secretaria.

3.1.90.34.00.00.00 Outras Desp. Decorrente de Pessoal Terceirizado (5189/6)R\$ 60.000,00

(Recurso: 4511 – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Complemento de Recurso: 3160)

2038. Manutenção das Atividades da Atenção Básica – União

3.3.9.0.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (573/8).....R\$ 75.191,00

(Recurso: 4511 – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Complemento de Recurso: 3160)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 135.191,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, a seguinte fonte:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de Arrecadação por Crédito Extraordinário do Ministério da Saúde para Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus (Covid-19) - Custeio, depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Floriano Peixoto, sendo:

R\$ 135.191,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e um reais) nos dias 10 (dez) e 12 (doze) de agosto de 2020 (Recurso: 4511 – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – Complemento de Recurso: 3160)

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 135.191,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 25.08.20